O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e Art. 36, III do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 4.134 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público da Rua Panamá, Bairro: Jardim América — Itaguaí — RJ

Art. 1º - A rua Panamá — Rio de Janeiro.

Art. 2º- O logradouro público localizado no Bairro Centro, passa a denominar-se oficialmente **Rua Waldyr de Brito Magnan**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 21 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO
VICE-PRESIDENTE

Autoria: Vereador Alexandro Valença de Paula.